



ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

REQUISITANTE: Fundo Municipal de Saúde de Pium – TO.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Número do processo: 908/2024 do dia 15/04/2024

2. LOCAL DA EXECUÇÃO DA OBRA:

O local da execução da obra será na rua 05, lote 10 quadra 10, setor popular de Pium -TO.

3. CONTATO:

E-mail: cplpiumto2021@gmail.com

Telefone: (63) 3368-1228

Responsável: **NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS**

Secretária Municipal de Saúde CNPJ: 12.059.635/0001-43

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Considerando que o Fundo municipal de Saúde de Pium -TO, solicita que CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PIUM – TO. A contratação destes serviços atenderá às necessidades da população Piunense. O projeto propõe a ampliação da unidade e se faz necessário para poder melhorar a qualidade dos serviços prestados aos usuários e atender à crescente demanda. A ampliação deverá obedecer às suas especificações. Os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade e a mão de obra executada por empresa legalmente habilitada e com experiência comprovada.

ÁREA REQUISITANTES:

ÁREA REQUISITATE	RESPONSAVEL
Secretária Municipal de Saúde CNPJ: 12.059.635/0001-43	NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS

5. ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

SALA DE REUNIÕES – 64,90 m²

- **Piso cerâmico:** Piso granitina com rodapés abaulados para facilitar a limpeza evitando o acúmulo de sujeiras.
- **Paredes:** Pintura parede com tinta acrílica fosco.
- **Forro:** Laje.
- **Esquadrias:** Portas madeira e janelas em vidro temperado nas dimensões e especificações do projeto.
- **Elétrica:** Será executada embutida e executada de acordo com as normas técnicas.



AGENTES DE SAÚDE – 25,20m²

- **Piso:** Piso granitina com rodapés abaulados.
- **Paredes:** Pintura parede com tinta acrílica fosco.
- **Forro:** Laje.
- **Esquadrias:** Portas de ferro e de madeira e janelas em vidro temperado nas dimensões e especificações do projeto.
- **Elétrica:** Será embutida e executada de acordo com as normas técnicas.

ADMINISTRAÇÃO – 25,20m²

- **Piso:** Piso granitina com rodapés abaulados.
- **Paredes:** Pintura parede com tinta acrílica fosco.
- **Forro:** Laje.
- **Esquadrias:** Portas madeira e janelas em vidro temperado nas dimensões e especificações do projeto.
- **Elétrica:** Será embutida e executada de acordo com as normas técnicas.

CIRCULAÇÕES – 26,85m²

- **Piso:** Piso granitina com rodapés abaulados.
- **Paredes:** Pintura parede com tinta acrílica fosco.
- **Forro:** Laje.
- **Esquadrias:** Portas de ferro e de madeira e janelas em vidro temperado nas dimensões e especificações de acordo com o projeto.
- **Muro:** 2,50m de altura com pingadeira de concreto, chapisco e reboco de acordo com lista de orçamento.
- **Elétrica:** Será embutida e executada de acordo com as normas técnicas.

6. DADOS GERAIS

Deverão ser mantidas na obra de Ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, em local determinado pela fiscalização, placas da Empreiteira e demais Responsáveis Técnicos pela execução, bem como a placa padrão da Prefeitura Municipal de Pium - TO e placa de inauguração da obra.

A ampliação deverá ser feita rigorosamente de acordo com os documentos fornecidos a empresa, sendo que toda e qualquer alteração que por ventura deva ser introduzida no projeto ou nas especificações, visando melhorias, só serão admitidas com autorização do responsável técnico pelo projeto.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços, ou mesmo mandar refazer-los quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Caberá a empreiteira contratada proceder a instalação da obra, dentro das normas gerais de ampliação, com previsão de depósito de materiais, mantendo o canteiro de serviços sempre organizado e limpo. Deve também manter serviço ininterrupto de vigilância da ampliação, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma. É de responsabilidade da contratada manter atualizados, no canteiro de obras, Alvara, Certidões e Licenças, evitando interrupções por embargo, assim como possuir os cronogramas e demais elementos que interessam aos serviços.

Deverão ser observadas as normas de segurança do trabalho em todos os aspectos. Esta responsabilidade é da empresa contratada, não cabendo a prefeitura Municipal de Pium - TO ser responsabilizada por eventuais acidentes ou não cumprimento de leis e normas do trabalho.



Todo material a ser empregado na ampliação deverá ser de boa qualidade. Poderá a fiscalização exigir amostras de materiais para serem analisados obtendo a comprovação ou não de sua qualidade.

No caso de a empreiteira querer substituir materiais ou serviços que constam nesta especificação, deverá apresentar memorial descritivo, memorial justificativo para sua utilização e a composição orçamentaria completa, que permita comparação, pelo autor do projeto, com materiais e/ou serviços semelhantes, além de catálogos e informações complementares.

7 Histórico e Localização:

Pium é um [município](#) do [estado](#) do [Tocantins](#), no [Brasil](#). Foi criado em 23 de junho de 1953 e instalado em 1 de janeiro de 1954. Segundo o [censo demográfico](#) 2022 do [Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística](#), o município de Pium possui uma área de 10 013,794 quilômetros quadrados e uma população de 7 128 habitantes, com uma densidade demográfica de 0,67 habitantes por quilômetro quadrado. Localiza-se a uma [latitude](#) 10°26'33" sul e a uma [longitude](#) 49°10'56" oeste, estando a uma altitude de 249 metros. [Nossa Senhora do Carmo](#) é a [padroeira](#) da cidade, recebendo, anualmente, festejos em sua homenagem no dia 16 de julho..

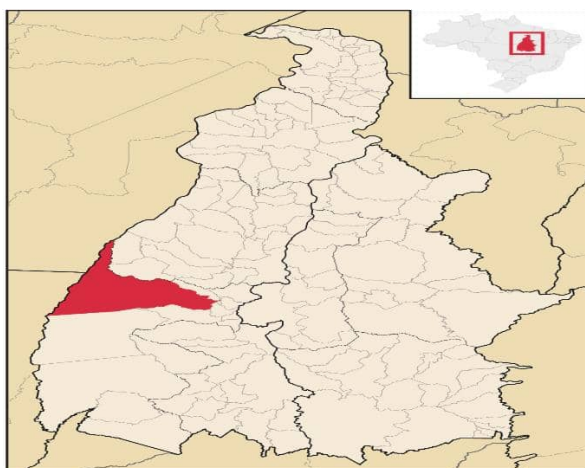


Figura 1: Localização de Pium no Tocantins

7.2 Acesso:

Pium está localizado a 124 quilômetros da [capital](#) do estado, [Palmas](#). Situa-se na Região Centro-Oeste do estado, com acesso ao [Parque Nacional do Araguaia](#). Limita-se ao norte com o município de [Marianópolis do Tocantins](#) e o estado do [Pará](#); ao sul, com os municípios de [Cristalândia](#) e [Lagoa da Confusão](#); a leste; com os municípios de [Nova Rosalândia](#), [Pugmil](#) e [Paraíso do Tocantins](#); a oeste com os estados do [Pará](#) e [Mato Grosso](#). Pium é banhado pelos rios [Araguaia](#), [Javaés](#), [Coco](#), [Pium](#), [Riozinho](#) e Formoso.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Comprovação de aptidão pertinente e compatível em características com o objeto do Credenciamento, através de atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.



Certificado de regularidade do responsável técnico indicado pela contratada expedido pelo Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA.

Certificado de regularidade da contratada expedido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, que tem a finalidade de identificar quais as soluções existentes atendem aos requisitos da contratação, foi realizado com base em pesquisas públicas que poderão ser pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI ou no Sistema de Custos Referenciais de Obras – SICRO, no caso de serviços e obras de infraestrutura de transportes, acrescido ao valor correspondente ao BDI (benefícios e despesas indiretas. Havendo incompatibilidade de itens com o SINAPI ou o SICRO, também poderão ser usados, em alternativa, outros sistemas de referência de custo aprovados pelo governo;

Considerando que a presente demanda deverá ser atendida através da contratação de empresa especializada em prestação de serviços de construção civil, tendo em vista que tal solução já é praticada ao longo dos últimos anos no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Pium TO.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A pretensa contratação tem como objeto principal a busca de empresa que realize prestação de serviços de construção civil, incluindo a avaliação pré e pós finalização da obra, destinado a AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIUM TO, em regime de execução empreitada por preço global, conforme tabela SINAPI apresentada, para atender as demandas Unidade Supracitada, com a execução imediata no estabelecimento da empresa Contratada e a entrega dentro da unidade indicado pelo Fundo Municipal de Saúde.

A opção pelo regime de execução por preço global se dá pelas características do serviço licitado, sendo possível definir previamente, com boa margem de precisão, as quantidades dos serviços a serem executados, fazendo a contratação do serviço por preço certo e total.

A escolha pela modalidade concorrência, em sua forma eletrônica, foi feita em virtude de o objeto da licitação estar disponível em mercado, com prestação de serviço em formato semelhante ao que a Administração Pública deseja contratar.

O contratado garantirá a qualidade da solução fornecida durante o prazo de garantia estabelecida no Termo de Referência e no contrato, obrigando-se a providenciar assistência técnica, manutenção, troca, reparação, substituição ou reposição dos materiais, acessórios e componentes essenciais ao seu uso que apresentarem qualquer irregularidade que impossibilite a plena utilização do objeto licitado.

As justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução estão detalhadas no restante deste Estudo, em especial nos itens relacionados a descrição da necessidade, levantamento de mercado e estimativa do valor da contratação.



11. ESTIMATIVA DO VALOR CONTRATADO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO:

O custo estimado da contratação é no valor: **de R\$ 399.973,00** (trezentos e noventa e nove mil e novecentos e setenta e três reais), conforme planilha orçamentaria com valor global. Tal valor foi obtido a partir da pesquisa de preço e levantamento fornecido pelo SINAPI, realizado conforme a nova lei de licitação, juntamente com a equipe de planejamento do Fundo Municipal de Saúde de Pium - TO.

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL
	AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
01	Serviços iniciais	R\$ 2.757,36
02	Movimentação de terra	R\$ 319,11
03	Infraestrutura	R\$ 100.565,15
04	Vedação	R\$ 11.908,38
05	Pintura	R\$ 41.295,24
06	Pavimentação/revestimento ceramico	R\$ 41.899,03
07	Cobertura	R\$ 62.836,15
08	Esquadrias	R\$ 38.736,27
09	Eletrico	R\$ 9.387,37
10	Serviços Finais	R\$ 90.630,94
<u>VALOR TOTAL</u>		R\$ 399.973,00

Está Tabela descritiva dos Preços Obtidos neste Levantamento estão juntamente com o cálculo dos valores de referência constantes na planilha em epigrafe e nas planilhas elaboradas pela equipe de engenharia. Os documentos de suporte utilizados na elaboração da pesquisa de preços constam no processo bem como as estimativas foram elaboradas com base em serviços compatíveis e de igual ou superior complexidade ao objeto proposto.

Com base no que foi tratado nesse estudo técnico, o quadro acima contém a descrição e os valores dos serviços que são considerados necessários para proporcionar a melhoria das condições de utilização das instalações da unidade de saúde.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO, DA SOLUÇÃO

A presente contratação será realizada Globalmente, ou seja, mas haverá o parcelamento do objeto através medições das áreas construídas, mas a mesma será executada e licitada por um único contrato e licitação conforme previstos no art. 40, inciso v alínea “a” e §1 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A empresa vencedora do processo licitatório deverá executar, a construção do palco de atrações e a em sua totalidade, de acordo com todos os projetos e estudos, desenvolvidos e fornecidos pela Diretoria de Obras deste Órgão.

A construção do palco de atrações deverá seguir com fidelidade, todas as medidas, cotas, indicações técnicas, especificações de materiais, tipos de instalação, enfim, todas as informações técnicas descritas nos projetos executivos desenvolvidos por esta Diretoria de Obras.



É recomendado que a empresa construtora faça um planejamento para que a execução da obra se dê sem longos períodos de intervalos, seja por falta de insumos, ou por falta de mão-de-obra, ou por dificuldade de transporte ou ainda, por qualquer outro motivo que venha causar prejuízos para a comunidade de Pium - TO.

Assim, pelos motivos expostos, entende-se que a prestação dos serviços de construção civil, será licitado em um único contrato, abrangendo a solicitação das equipes do município de Pium TO. Com a inclusão de todos os materiais e equipamentos necessários à execução adequadas dos serviços em diferentes itens, é a que melhor atende aos interesses da Administração e também a que se apresenta mais vantajosa.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO, PLANEJAMENTO E OS BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A presente concorrência eletrônica, visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE EMPREITADA GLOBAL PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIUM TO**, A contratação destes serviços atenderá às necessidades da população Piunense. O projeto propõe a ampliação da unidade e se faz necessário para poder melhorar a qualidade dos serviços prestados aos usuários e atender à crescente demanda. A ampliação deverá obedecer fielmente as suas especificações. Os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade e a mão de obra executada por empresa legalmente habilitada e com experiência comprovada.

14. PROVIDÊNCIA A SEREM ADOTADAS

As providências necessárias estarão presente no memorial descritivo em conjunto com as especificações técnicas contidas nos projetos e orçamento anexos, onde determina a fixação das condições técnicas gerais e específicas dos serviços que devem ser executados na **AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIUM TO**, a, localizada na zona urbana do município de Pium TO.

15. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

15.1. A contratada deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa/SLTI-MP, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos 5º e 6º, no que couber.

15.2. No caso de descarte e destinação ambientalmente adequada dos inservíveis, eventualmente utilizados e/ou substituídos na execução dos



serviços, a contratada deverá proceder ao descarte e destinação ecologicamente correta.

15.3. A destinação final será responsabilidade da contratada e deverá ser realizada de acordo com a Lei nº 12.305/2010 e o Decreto nº 7.404/2010.

15.4. A contratada deverá receber da FIPAC os objetos inservíveis, para repasse aos respectivos fabricantes ou importadores, a fim de garantir a sua reutilização ou descarte sustentável, nos termos da Lei nº 12.305/2010.

16. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A presente licitação almeja a contratação do serviço que atenda, além dos requisitos específicos estabelecidos neste planejamento, a formalização de contrato que garanta a economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros da administração pública.

Além disso, pretende-se que a contratação seja capaz de oferecer melhor infraestrutura e proporcionar maior conformidades as atrações eventuais e festivos do município de Pium TO.

17. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Esta Secretaria considera de suma importância a contratação, tendo em vista a melhorar.

Considerando as informações do presente estudo, entende-se que a contratação se configura técnica e economicamente viável, uma vez que atende as necessidades do município de Pium TO.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação declaramos que a contratação é viável, pois em seu todo está atendendo aos padrões e preços do mercado e com tudo em conformidade com os parâmetros legais, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Após todo tramite legal previsto pela Lei 14.133, que foi instruindo pela equipe de planejamento, e eu Paulo Aires Gomes, autorizo o andamento dos trabalhos necessários para a efetivação desta contratação.

D. NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS
Secretária Municipal de Saúde

Paulo Sergio Aires Gomes
Secretário de Administração



Guilherme Pereira Cruz
Diretor de Compras

Marcos Aurélio Rodrigues Barros
Secretário municipal de Infra - Estrutura

PAULO SIQUEIRA BARIAO
ARQUITERO - CAL: A 37594-2-TO